

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº 18.356/2023)	R\$ 552,07
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 82,81
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - 53,86% (Lei nº 16.241 /2017)	R\$ 297,34
TOTAL	R\$ 932,22

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), com fundamento no(a) DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10367175/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO**, CPF 073.007.433-15, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 7001551X, lotado no(a) Superintendência de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.511/2018.	R\$ 5.531,76
Gratificação de Tempo de Serviço 10% - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/74	R\$ 553,17
Acordo Judicial DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982/7 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 4.214,64
Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Edificações - Art. 10º da Lei nº 15.573 /2017 c/c Art.6º da Lei nº 16.880/2019	R\$ 3.914,28
TOTAL	R\$ 14.213,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07034999/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **ROSANA CATIA BARBOSA TERCEIRO**, CPF 484.628.023-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência R, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12042612, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 18.353/2023)	R\$ 9.190,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019	R\$ 3.475,66
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 18.356 /2023)	R\$ 235,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.537,32
TOTAL	R\$ 14.437,99

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03198189/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **REGIS LEAL MARTINS**, CPF 173.363.843-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01021419, lotado no(a) Superintendência de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871 c/c Decreto Estadual nº 34.514	R\$ 1.376,34
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 206,45
Acordo Judicial do DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982-7/0 - tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 1.101,07
TOTAL	R\$ 2.683,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09737302/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **OSMAR DE MESQUITA**, CPF 116.021.043-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00779814, lotado no(a) Superintendência de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação de Tempo de Serviço (20%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 261,24
Acordo Judicial do DERT (80%) - Processo nº 2000.0084.3982/7, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	R\$ 1.044,96
TOTAL	R\$ 2.612,40

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10239973/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ADAILTON LEITE**, CPF 257.867.686-00, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00980919, lotado no(a) Superintendência de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: